

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Do Sr. Jurandy Loureiro)

Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatória a proteção das hélices das embarcações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatória a proteção das hélices das embarcações.

Art. 2º O *caput* do art. 4º-A da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Sem prejuízo das normas adicionais expedidas pela autoridade marítima, é obrigatório o uso de proteção no motor, eixo, hélices e quaisquer outras partes móveis das embarcações que possam promover riscos à integridade física dos passageiros, da tripulação ou de pessoas não embarcadas.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em 06 de Julho de 2009 foi editada a Lei de nº 11.970/09 que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações. Originário desta Casa, teve como objetivo principal, segundo a autora, Deputada Janete Capiberibe, proteger mulheres e crianças do escalpelamento – quando o couro cabeludo é arrancado pelo eixo da embarcação – problema que ocorre com maior frequência em pequenos barcos na Região Norte.

A citada lei não se preocupou, entretanto, com a proteção das hélices das embarcações, não obstante a ocorrência de uma série de acidentes envolvendo banhistas e esportistas náuticos, que se ferem ou morrem todos os anos ao serem atingidos por hélices de lanchas. O acidente que teve maior repercussão ocorreu há dez anos atrás, em Vitória (ES), vitimando o iatista Lars Graef, medalhista olímpico brasileiro. Em entrevista à revista Época este ano, Graef afirmou que um simples equipamento de segurança poderia banir para sempre acidentes desse tipo. É uma espécie de grade acoplada às hélices, cujo preço é por volta de US\$ 300, cerca de R\$ 540,00. Pouco, se considerarmos que uma lancha custa, pelo menos, R\$ 100 mil.

Apesar desse assunto já ter sido discutido e propostas terem sido apresentadas aos órgãos competentes, as hélices dos motores das embarcações continuam sendo utilizadas sem a devida proteção, e os acidentes continuam acontecendo com uma frequência cada vez maior. Falta, portanto, uma legislação que exija a instalação de um equipamento protetor para as hélices das embarcações.

Por esse motivo, estamos propondo este projeto de lei, no sentido de obrigar que as hélices de todas as embarcações que navegam em águas brasileiras contenham algum tipo de proteção para evitar o seu contato com direto com as pessoas.

Percebam que, enquanto a Lei nº 11.970/09 se preocupa com os ocupantes das embarcações, o nosso projeto se preocupa com a proteção dos demais usuários da água que não estão embarcados.

Diante do aqui exposto, e considerando que este projeto de lei apresenta uma solução simples para aumentar a segurança de banhistas e praticantes de atividades náuticas em todo o País, solicito o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado JURANDY LOUREIRO